

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	UTILIDADE PÚBLICA A APAE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE		
<b>Autor:</b>	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
<b>Usuário assinator:</b>	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
<b>Data da criação:</b>	02/09/2024 14:49:07	<b>Data da assinatura:</b>	02/09/2024 14:59:16



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI  
02/09/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE  
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO  
DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - Considera como de Utilidade Pública Estadual a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Novo Oriente, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LARISSA GASPAR - PT**

**Deputada Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

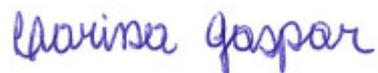
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Oriente/CE, é uma entidade civil sem fins lucrativos, situada na Rua Luiza Oliveira Souza, nº 23 Conjunto Padre Joviniano, Novo Oriente/CE, fundada em 27 de maio de 2010.

É uma associação que realiza Atendimento Educacional Especializado - AEE e Atividades Complementares a pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas, e com transtornos globais do desenvolvimento do município de Novo Oriente – CE.

O objetivo da APAE é atender pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e com Autismo, provendo defesa dos direitos, inclusão social e apoio às famílias, promoção da saúde para um envelhecimento saudável e bem-estar para todos.

É importante o reconhecimento desta associação como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos fundamentais que ensejaram sua criação.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)